

NOME: GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO

TÍTULO: A aplicação da Convenção de Viena sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias no Brasil.

AUTORES: Iacyr de Aguiar Vieira, GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO, Iacyr de Aguiar Vieira

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): CNPq

PALAVRA CHAVE: Comércio, direito internacional, contratos, uniformização.

RESUMO

O trabalho tem como objetivo estudar a resolução de conflitos relativos à formação do contrato de compra e venda internacional de mercadorias, em conformidade com as normas da Convenção de Viena de 1980 e seus impactos com a adesão do Brasil. Esta pesquisa se pautou pelo levantamento de dados, sendo estes artigos, doutrinas e o próprio texto da Convenção. Após o levantamento foi realizada a análise e interpretação do que foi obtido e a coleta de jurisprudências para compor o relatório final. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias é um tratado estabelecido em Viena no ano de 1980 que visa unificar as regras do comércio internacional de compra e venda. No momento de sua entrada em vigor no ano de 1988, o texto da CISG foi ratificado apenas por 11 países, sendo atualmente participantes desta convenção 79 países, o que corresponde a mais de 3/4 do valor negociado no comércio mundial. O Brasil aderiu à CISG no dia 4 de março de 2013, tornando-se o 79º país a participar de tal Convenção. Tal adesão leva à média de 3 países aderindo à CISG por ano desde sua entrada em vigor. Tal fato aumenta a participação do país no comércio internacional através da facilidade que apresenta de permitir que as partes entrem em consenso. O Brasil tem ainda a CISG como forma de atingir os objetivos do MERCOSUL de diminuir as barreiras comerciais entre os seus países membros.